

PROGRAMA DE MONITORIA DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS – UNICEPLAC
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DO 1º SEMESTRE DE 2026
EDITAL 001/2026 CURSO DE MEDICINA

A coordenação do curso de medicina do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos UNICEPLAC torna público o edital que estabelece normas gerais para a realização do processo seletivo para o programa de monitoria nos componentes curriculares do curso de medicina no semestre acadêmico de 2026/1.

1 DO OBJETO DA MONITORIA

O programa de monitoria do curso de medicina do UNICEPLAC tem como finalidade a melhoria do processo de ensino aprendizagem a partir da atuação de discentes de períodos mais avançados sob a orientação docente. São objetivos pedagógicos da monitoria: reforço do aprendizado; desenvolvimento de habilidades didáticas; promoção da aprendizagem ativa; aprimoramento de habilidades clínicas; fomento à colaboração e ao trabalho em equipe; preparação para a carreira acadêmica; estímulo à autonomia e à responsabilidade e promoção do interesse pela pesquisa.

2 DAS NORMAS GERAIS DA MONITORIA

2.1 Este edital está fundamentado no regulamento do programa de monitoria do UNICEPLAC aprovado pelo Conselho Superior desta Instituição de Educação Superior;

2.2 A concessão da vaga na monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital e no regulamento do programa de monitoria do UNICEPLAC;

2.3 Não haverá na atividade de monitoria nenhuma compensação de ordem financeira ou bolsa acadêmica, não caracterizando vínculo empregatício em qualquer hipótese;



(61) 3035-3900



SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020



2.4 Neste edital não são oferecidas vagas de monitoria para os componentes curriculares do estágio curricular obrigatório em regime de internato do curso de medicina, os quais seguem edital próprio;

2.5 O período de vigência da monitoria a que se refere este edital será o 1º semestre letivo de 2026;

2.6 Os discentes que tiverem interesse em participar do programa de monitoria poderão se inscrever em um (1) componente curricular nos casos de habilidades médicas, morfofuncional e PISSCO, ou em um (1) dos tutoriais do 1º ao 8º períodos que corresponde ao conjunto dos três (3) módulos de cada período do eixo cognitivo (TBL), conforme disposto no quadro de oferta de vagas item 11.1;

2.7 O discente deverá ter disponibilidade de 12 horas semanais para a monitoria, sendo ao menos 4h em sala de aula no horário do componente curricular especificado no item 6.1 deste edital e as demais horas em outros horários livres (diurnos não ocupados, noturnos, horários de almoço e fins de semana) para se preparar nos estudos dos assuntos relativos à monitoria, bem como, para estar à disposição dos alunos para auxiliá-los nos estudos de forma presencial ou remota;

2.8 A carga horária total conferida à atividade de monitoria será de 240 horas para fins de certificação, equivalente a 20 semanas de monitoria;

2.9 Não há a possibilidade de manutenção ou recondução do estudante em monitoria de semestres letivos subsequentes por meio do presente edital. O discente que desejar continuar exercendo a monitoria na mesma disciplina para o semestre seguinte, deverá passar por um novo processo seletivo;

2.10 A monitoria poderá ser interrompida em casos de irregularidades ou não conformidades a este edital se comprovadas por apuração da coordenação do curso de medicina em conjunto com o docente orientador, garantido o amplo direito de defesa e contraditório do monitor que eventualmente esteja envolvido. Se houver comprovação de irregularidades, o discente não fará jus ao certificado;

2.11 A monitoria também poderá ser interrompida por iniciativa do monitor que apresentar justificativa plausível, desde que este pedido seja deferido pela coordenação do curso.

3 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

3.1 O discente poderá se inscrever para monitoria em qualquer componente curricular que já tenha cursado com aprovação, desde que possua carga horária disponível prevista no item 2.7 e nas condições a seguir:



(61) 3035-3900



SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020



3.1.1 As atividades dedicadas à monitoria não poderão coincidir com as atividades acadêmicas regulares em sala de aula, estágios, atividades de extensão curricularizada e provas;

3.1.2 O candidato deverá ter disponibilidade em sua própria grade horária para atuar como monitor nos horários da monitoria a que pretende se candidatar, em conformidade com o item 2.7 e os horários previstos no item 6.1;

3.1.3 O candidato, ao se inscrever, declara estar ciente de que a presença de ao menos 4 (quatro) horas semanais em sala de aula, nos horários estipulados no item 6.1, é imprescindível e condição para que a monitoria seja considerada regular, aplicando-se o previsto no item 2.10 se esta disposição não for obedecida.

4 DAS PROVAS PARA MONITORIA

4.1 A seleção dos monitores será feita por meio de prova escrita, a ser realizada presencialmente no bloco C nos 1º e 2º andares no dia 25/02/2026 às 19h;

4.1.1 A prova será composta por 40 itens objetivos de conhecimentos gerais, abrangendo assuntos que impactam a vida em sociedade. Nela, serão abordados temas transversais na formação profissional do médico previstos nas diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em medicina, quando serão avaliadas habilidades como interpretação e resolução de situações-problema, além da interpretação de textos, imagens, diagramas, gráficos e tabelas;

4.2 Será obedecida a ordem de classificação pelas notas obtidas;

4.3 Em caso de empate, será utilizada a maior nota obtida no componente curricular pleiteado, como critério de desempate;

4.4 Permanecendo o empate, o rendimento acadêmico será usado como critério de desempate e em seguida, a matrícula mais antiga. Entende-se por rendimento acadêmico a média aritmética das notas obtidas nos componentes curriculares cursados com aprovação até o semestre anterior.



(61) 3035-3900



SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020



5 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1 Constituem-se deveres do monitor:

- I. Colaborar nas atividades acadêmicas;
- II. Assistir ao docente na orientação aos discentes;
- III. Auxiliar o docente na elaboração de listas de exercícios e atividades complementares;
- IV. Dar assistência ao docente na busca por informações que contribuam no componente curricular;
- V. Cumprir os horários propostos sem prejuízo de suas próprias atividades acadêmicas, cumprindo o itens 2.7; 3.1.1; e 3.1.3 do presente edital;
- VI. Preencher e entregar o termo de compromisso, o formulário de frequência e o relatório de atividades ao final da monitoria, conforme disposto nos itens 11.10 e 12.2.

5.2 É vedado ao monitor:

- I. Substituir o docente nas aulas de sua responsabilidade;
- II. Aplicar ou corrigir provas ou qualquer instrumento de verificação do rendimento escolar;
- III. Ministras aulas ou cursos de acompanhamento, em caráter particular, para discentes que estiverem cursando componente curricular objeto de monitoria;
- IV. Exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento, de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio.

5.2.1 Monitores que incidirem em uma ou mais atividades vedadas pelo item 5.2 poderão ter a monitoria interrompida nos termos do item 2.10 deste edital e não farão jus a certificado.



(61) 3035-3900



SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020



6 DAS VAGAS PARA MONITORIA

6.1 As monitorias oferecidas em 2026/1 e o número de vagas disponíveis são as seguintes:

Código da Monitoria	Monitoria oferecida	Dia e turno reservados p/ 4 horas em sala de aula	Número de vagas
01	Ética, Diversidade e Responsabilidade Socioambiental	Quinta manhã	2
02	Habilidades Médicas I (Informática Médica/Metodologia Científica)	Quarta tarde	5
03	Habilidades Médicas I (Propedêutica)	Quinta tarde	12
04	Habilidades Médicas I (Simulação Realística - Psicologia)	Quarta manhã	4
05	Habilidades Médicas II (Propedêutica)	Quarta manhã	12
06	Habilidades Médicas II (Simulação Realística - Psicologia)	Terça tarde	4
07	Habilidades Médicas III (Espiritualidade)	Segunda tarde	2
08	Habilidades Médicas III (Neurologia)	Quinta tarde	6
09	Habilidades Médicas III (Pediatria)	Segunda manhã	6
10	Habilidades Médicas III (Pediatria)	Terça tarde	6
11	Habilidades Médicas III (Simulação Realística - Neuro)	Segunda manhã	2
12	Habilidades Médicas III (Simulação Realística - Pediatria)	Quinta tarde	2
13	Habilidades Médicas IV (Exames Clínicos)	Quarta tarde	2
14	Habilidades Médicas IV (Gineco)	Sexta manhã	10
15	Habilidades Médicas IV (Simulação Realística)	Segunda manhã	3
16	Habilidades Médicas V (Cenário Cirurgia)	Terça tarde	2
17	Habilidades Médicas V (Cenário Cirurgia)	Quarta manhã	2
18	Habilidades Médicas V (Laboratório) - turma A	Quarta manhã	3
19	Habilidades Médicas V (Simulação Realística)	Terça manhã	3
20	Habilidades Médicas VI (Cenário Clínica Médica)	Quarta manhã	3
21	Habilidades Médicas VI (Cenário Clínica Médica)	Quarta tarde	3
22	Habilidades Médicas VI (Laboratório de Ecografia)	Terça tarde	3
23	Habilidades Médicas VI (Laboratório de Ecografia)	Segunda tarde	3
24	Habilidades Médicas VI (Laboratório de Ecografia)	Sexta tarde	3
25	Habilidades Médicas VI (Laboratório de Ecografia)	Quarta tarde	3
26	Habilidades Médicas VI (Simulação Realística)	Quinta manhã	3
27	Habilidades Médicas VII (Cenário Pediatria)	Quinta manhã	6
28	Habilidades Médicas VII (Clínica Médica)	Segunda tarde	4
29	Habilidades Médicas VII (Clínica Médica)	Terça tarde	4
30	Habilidades Médicas VII (Clínica Médica)	Sexta tarde	3



(61) 3035-3900



SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020



31	Habilidades Médicas VII (Simulação Realística - Clínica Médica)	Sexta manhã	2
32	Habilidades Médicas VII (Simulação Realística - Pediatria)	Terça tarde	6
33	Habilidades Médicas VII (Simulação Realística)	Quarta tarde	4
34	Habilidades Médicas VIII (Cenário Cirurgia)	Quarta tarde	3
35	Habilidades Médicas VIII (Cenário Ginecologia)	Quarta manhã	3
36	Habilidades Médicas VIII (Cenário Ginecologia)	Quarta tarde	3
37	Habilidades Médicas VIII (Simulação Realística - Cirurgia)	Segunda manhã	2
38	Habilidades Médicas VIII (Simulação Realística - Ginecologia)	Sexta manhã	2
39	Habilidades Médicas VIII (Simulação Realística)	Segunda tarde	4
40	Imagenologia	Quinta tarde	3
41	Imagenologia	Quarta manhã	3
42	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Segunda tarde	2
43	Medicina Baseada em Evidências	Terça manhã	4
44	Morfofuncional I (Anatomia)	Segunda manhã	5
45	Morfofuncional I (Anatomia)	Segunda tarde	5
46	Morfofuncional I (Embriologia)	Segunda manhã	3
47	Morfofuncional I (Embriologia)	Segunda tarde	3
48	Morfofuncional II (Anatomia)	Sexta tarde	5
49	Morfofuncional II (Anatomia)	Segunda manhã	5
50	Morfofuncional II (Histologia)	Quarta tarde	3
51	Morfofuncional II (Histologia)	Sexta tarde	3
52	Morfofuncional III (Neuroanatomia)	Quarta manhã	5
53	Morfofuncional III (Neuroanatomia)	Quinta manhã	5
54	Morfofuncional III (Parasito/Micro)	Sexta tarde	4
55	Morfofuncional IV (Anatomia)	Terça manhã	5
56	Morfofuncional IV (Histopatologia)	Quarta manhã	3
57	Morfofuncional IV (Farmacologia)	Sexta tarde	4
58	TBL do 1º período	Terça tarde	1
59	TBL do 1º período	Sexta tarde	1
60	TBL do 2º período	Terça manhã	2
61	TBL do 3º período	Sexta manhã	2
62	TBL do 4º período	Segunda tarde	2
63	TBL do 5º período	Quinta manhã	2
64	TBL do 6º período	Segunda manhã	2
65	TBL do 7º período	Quinta tarde	2



66	TBL do 8º período	Terça tarde	2
67	PISSCO I (Programa de Interação Serviço, Saúde e Comunidade)	Sexta manhã	5
68	PISSCO II (Programa de Interação Serviço, Saúde e Comunidade)	Quinta manhã	5
69	PISSCO III (Programa de Interação Serviço, Saúde e Comunidade)	Quarta tarde	5
70	PISSCO IV (Programa de Interação Serviço, Saúde e Comunidade)	Quinta manhã	5
71	PISSCO V (Programa de Interação Serviço, Saúde e Comunidade)	Segunda manhã	5
72	PISSCO VI (Programa de Interação Serviço, Saúde e Comunidade)	Terça manhã	5
73	PISSCO VII (Programa de Interação Serviço, Saúde e Comunidade)	Quarta manhã	5
74	PISSCO VIII (Programa de Interação Serviço, Saúde e Comunidade)	Quinta tarde	5
75	Trabalho Científico de Curso I - TCC I	Quinta manhã	2
76	Trabalho Científico de Curso II - TCC II	Quinta manhã	2

6.2 Eventuais alterações nos horários das disciplinas descritos no item 6.1 poderão ocorrer por necessidade da coordenação do curso. Nesta eventualidade, fica garantido o direito de participação do candidato nos horários originais descritos no item 6.1, quando serão oferecidas oportunidades de atividades similares em sala de aula ou em outros componentes curriculares compatíveis.

7 DAS INSCRIÇÕES PARA MONITORIA

7.1 Para concorrer ao processo seletivo regido pelo presente edital, o estudante interessado deverá preencher um formulário de inscrição por meio do google forms que estará aberto para respostas no período previsto no item 11.2 e que poderá ser acessado no link <https://forms.gle/fUxFjVrcUzpVPuMC7>

7.2 Após as 23 horas e 55 minutos da data limite estipulada no item 11.2, nenhuma inscrição será aceita;

7.3 A inscrição do candidato implica em compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste edital e no regulamento do programa de monitoria do UNICEPLAC.

8 DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

8.1 O candidato que não comparecer ao local da prova no dia e horário estabelecidos e divulgados neste edital (itens 4.1 e 11.3) estará excluído do processo de seleção;



(61) 3035-3900



SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020



8.2 Ao horário de início da prova serão acrescidos 10 minutos de tolerância para o comparecimento;

8.3 Não haverá segunda chamada para prova de seleção de monitoria na hipótese de ausência por qualquer motivo.

9 DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

9.1 A classificação final dos aprovados obedecerá a ordem decrescente das notas nas provas;

9.2 A relação dos selecionados será divulgada pela coordenação do curso de medicina de acordo com as datas previstas nos itens 11.4 e 11.6;

9.3 A contratualização da monitoria ocorrerá por meio de termo de compromisso específico entre a Instituição e o monitor, que deverá ser assinado, escaneado e enviado via google forms que estará aberto para respostas no período previsto no item 11.7 e que poderá ser acessado no link <https://forms.gle/MDhfGvMjxFcwxfmx9>.

10 DOS RECURSOS PARA PROVA DE MONITORIA

10.1 Serão aceitos recursos específicos contra eventuais discordâncias referentes ao gabarito das questões de prova, desde que sejam feitos por escrito, com embasamento lógico e técnico-científico. Para este último, deverá ser anexada referência bibliográfica e cópia da página da publicação de onde se obteve a informação que consubstancia o recurso;

10.2 Os recursos serão acolhidos apenas via google forms que estará aberto para respostas no período previsto no item 11.5 e que poderá ser acessado no link <https://forms.gle/89MD8eGk8n9cupet8>



(61) 3035-3900



SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020



11 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE/2026 – EDITAL 001/2026

Atividade	Datas	Link de acesso
11.1 Divulgação deste edital	09/02/2026	
11.2 Prazo para inscrição	09/02/2026 a 20/02/2026	https://forms.gle/fUxFjVrcUzpVPuMC7
11.3 Prova de monitoria no bloco C nos 1º e 2º andares	25/02/2026 às 19h	
11.4 Divulgação dos resultados preliminares	26/02/2026	
11.5 Prazo para recursos	27 e 28/02/2026	https://forms.gle/89MD8eGk8n9cupet8
11.6 Homologação final dos resultados	02/03/2025	
11.7 Submissão do termo de compromisso assinado	02/03/2026 a 31/02/2026	https://forms.gle/MDhfGvMjxFcwxfmx9
11.8 Início das atividades de monitoria	02/03/2026	
11.9 Término das atividades de monitoria	10/07/2026	
11.10 Submissão de frequência e relatório de atividades	10/07/2026 a 10/08/2026	https://forms.gle/gWw3ctuLs9uXUu4N7

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O discente deverá fazer uso do e-mail institucional quando do preenchimento dos formulários constantes nos itens 7.1 (11.2); 9.3 (11.7); 10.2 (11.5) e 11.10 (12.2);

12.2 Ao final da monitoria, o formulário de frequência e o relatório de atividades que comprova as atividades realizadas deverão ser enviados via google forms que estará aberto para respostas no período previsto no item 11.10 e que poderá ser acessado no link <https://forms.gle/gWw3ctuLs9uXUu4N7>;

12.3 Em caso de vacância, os candidatos aprovados serão chamados para ocupar vagas disponíveis seguindo as orientações da coordenação do curso que analisará, caso a caso, a possibilidade de transposição de vagas, levando em consideração horários, complexidade da monitoria e observando a ordem de classificação;

12.4 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e instâncias superiores.

Gama, 09/02/2026.

Coordenação do curso de medicina



(61) 3035-3900



SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020



**PROGRAMA DE MONITORIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL
APPARECIDO DOS SANTOS – UNICEPLAC
EDITAL 001/2026 CURSO DE MEDICINA**

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, regularmente matriculado no curso de medicina do UNICEPLAC, sob a matrícula _____, concordo em participar voluntariamente do programa de monitoria do curso de medicina do UNICEPLAC, na condição de monitor, e estou ciente das condições abaixo:

1. A concessão da vaga na monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos no edital 001/2026 e no regulamento do programa de monitoria do UNICEPLAC;
2. O monitor não terá nenhuma compensação financeira e/ ou bolsa pelo exercício da monitoria, sendo toda a sua compensação pelo mérito acadêmico da atividade e pelo aprendizado que agrega, além de contribuir no cômputo de atividades complementares de acordo com as normas do curso;
3. Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o UNICEPLAC e com carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades acadêmicas;
4. O período de vigência da monitoria no 1º semestre letivo será de 02/03/2026 a 10/07/2026, poderá ser interrompida conforme item 2.10 do edital 001/2026 em casos de irregularidades ou não conformidades, garantido o amplo direito de defesa e contraditório do monitor que eventualmente esteja envolvido. Se houver comprovação de irregularidades, o discente não fará jus ao certificado;
5. A monitoria também poderá ser interrompida por iniciativa do monitor que apresentar justificativa plausível, desde que este pedido seja deferido pela coordenação do curso, conforme item 2.11 do edital 001/2026;
6. As atividades dedicadas à monitoria não poderão coincidir com as atividades acadêmicas regulares em sala de aula, estágios, atividades de extensão curricularizada e provas;
7. Será obrigatória a execução das atividades de monitoria nos horários especificados no documento de oferta de vagas nos casos em que houve esta exigência no momento da divulgação da oferta de vagas, conforme itens 3.1.1 e 3.1.2 do edital 001/2026;



(61) 3035-3900



SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020



8. O registro da carga horária do monitor será feito pelo docente por meio do formulário de frequência e registro de atividades, que deverá fazer parte do relatório final de monitoria;
9. Ao final da monitoria, o formulário de frequência e o relatório de atividades que comprova as atividades realizadas deverão ser enviados via google forms que estará aberto para respostas no período de 10/07/2026 a 10/08/2026 e que poderá ser acessado no link <https://forms.gle/gWw3ctuLs9uXUu4N7>
10. Constituem-se deveres do monitor:
 - a. Colaborar nas atividades acadêmicas;
 - b. Assistir ao docente na orientação aos discentes;
 - c. Auxiliar o docente na elaboração de listas de exercícios e atividades complementares;
 - d. Dar assistência ao docente na busca por informações que contribuam no componente curricular;
 - e. Cumprir os horários propostos sem prejuízo de suas próprias atividades acadêmicas, cumprindo os itens 2.7; 3.1.1; e 3.1.3 do edital 001/2026;
 - f. Preencher e entregar o termo de compromisso, o formulário de frequência e o relatório de atividades ao final da monitoria, conforme disposto nos itens 11.10 e 12.2 do edital 001/2026.
11. É vedado ao monitor:
 - a. Substituir o docente nas aulas de sua responsabilidade;
 - b. Aplicar ou corrigir provas ou qualquer instrumento de verificação do rendimento escolar;
 - c. Ministras aulas ou cursos de acompanhamento, em caráter particular, para discentes que estiverem cursando componente curricular objeto de monitoria;
 - d. Exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento, de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio.

Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e instâncias superiores.

Gama – DF, ____ de fevereiro de 2026

Docente

Monitor



(61) 3035-3900



SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020

